



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Ofício nº. 172/2016/GAB.

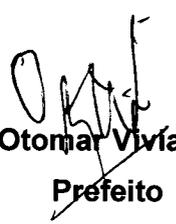
Caçapava do Sul, 02 de junho de 2016.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que **“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 20.360,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,


Otomar Vivian
Prefeito

P.L. 4062/16

Ao Senhor

Vereador Caio Casanova

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES • CAÇAPAVA DO SUL •

08/JUN/2016 13:29 000015757



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº.: 4062 /2016.

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 20.360,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 20.360,00 na seguinte funcional programática:

I – No recurso 0031 – FUNDEB no valor de R\$ 14.260,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO
09.02.12.361.0025.2.105 – MANUT DE CURSOS E APERFEIÇOAMENTO
3.3.90.14 – Diárias – Pessoal civil – R\$ 5.000,00
3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 10,00
3.3.90.31 – Premiações culturais art. – R\$ 1.000,00
3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoção – R\$ 10,00
3.3.90.39 – Outros serv. terc – Pessoa Jurídica – R\$ 2.000,00
3.3.90.92 – Despesas de exerc. anteriores - R\$ 20,00
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 1.000,00
09.02.12.365.0025.2.105 – MANUT DE CURSOS E APERFEIÇOAMENTO
3.3.90.14 – Diárias – Pessoal civil – R\$ 1.000,00
3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 10,00
3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoção – R\$ 1.000,00
3.3.90.39 – Outros serv. terc – Pessoa Jurídica – R\$ 3.200,00
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 10,00

II – No recurso 1031 – FUNCRED no valor de R\$ 6.100,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO
09.06.04.122.0005.2.048 – PROGRAMA EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA
3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 6.000,00
3.3.90.39 – Outros serv. terc – Pessoa Jurídica – R\$ 100,00

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior:

I – Inciso I do artigo anterior a redução na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO
09.02.12.361.0002.2.203 – PAGTº DA FOLHA DE PESSOAL E ENC.
(566) 4.6.91.71 – Principal de dívida contratual resgatado – R\$ 14.260,00
Recurso 0031 - FUNDEB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

II – No Inciso II do artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 6.100,00, no recurso 1031 – FUNCRED nas contas corrente/aplicação 9985-6 do Banco do Brasil.

Art. 3º – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos.....dias do mês de..... do ano de 2016.

**Otomar Vivian
Prefeito**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Justificativa

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2016.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.360,00 (Vinte mil trezentos e sessenta reais).

O presente Projeto de Lei tem por finalidade possibilitar o pagamento de cursos de aperfeiçoamento aos Professores municipais e Servidores, buscando atender a legislação em vigor, no valor de R\$ 14.260,00 (quatorze mil duzentos e sessenta Reais).

O município ministrará palestras coordenadas pela Secretaria de Município da Fazenda nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, com o intuito de informar o objetivo da “Campanha Quero Nota”. Como estratégia da campanha, o município pretende distribuir camisetas com o *slogan* da “Campanha Quero Nota”, como meio de divulgação e interação com os alunos. O valor para aquisição das camisetas é no montante de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).

À apreciação dos Senhores Vereadores.

Caçapava do Sul, 02 de junho de 2016.


Otomar Vivian,
Prefeito